

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL -
CONTRATO 22***

Contrato nº 22

(Dispensa de Licitação nº 22/2016)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Termo de rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 22/2016, firmado entre CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, Alto do Rodrigues/RN, doravante designada CÂMARA MUNICIPAL, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Nixon da Silva Baracho, no fim assinado, e a empresa M E DA CUNHA RIBEIRO - ME, com sede na Rua José dos Santos, Nº 263, Centro, Alto do Rodrigues/RN, inscrita no CNPJ 04.403.207/0001-68, doravante designada contratada conforme a seguir estipulado:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, Vereador Nixon da Silva Baracho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse público do contrato em epígrafe;

Considerando a atual situação financeira da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, em decorrência da crise econômica que assola o país;

Considerando, por derradeiro, a necessidade de uma rescisão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir desta data, o contrato 22/2016, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa M E DA CUNHA RIBEIRO - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá por ato unilateral da CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 79, inciso I, da lei 8.666/93, tendo em vista o previsto no disposto no art. 78, Inciso XII, do mesmo diploma legal.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Alto do Rodrigues/RN, 08 de Abril de 2016.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 4CC21DE5

**PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL -
CONTRATO 11***

Contrato nº 11

(Dispensa de Licitação nº 11/2016)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Termo de rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 11/2016, firmado entre CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, Alto do Rodrigues/RN, doravante designada CÂMARA MUNICIPAL, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Nixon da Silva Baracho, no fim assinado, e a empresa ZILMAR DA SILVA CANUTO, com sede na Rua Francisco Ivo, Nº 90, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN, inscrita no CNPJ 20.388.477/0001-01, doravante designada contratada conforme a seguir estipulado:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, Vereador Nixon da Silva Baracho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse público do contrato em epígrafe;

Considerando a atual situação financeira da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, em decorrência da crise econômica que assola o país;

Considerando, por derradeiro, a necessidade de uma rescisão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a partir desta data, o contrato 11/2016, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa ZILMAR DA SILVA CANUTO.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá por ato unilateral da CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 79, inciso I, da lei 8.666/93, tendo em vista o previsto no disposto no art. 78, Inciso XII, do

mesmo diploma legal.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Alto do Rodrigues/RN, 07 de Novembro de 2016.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 3E5D727B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa SUPERMERCADO PONTO KENTE LTDA. - ME - CNPJ: 07.973.007/0001-39, se anuncia a fornecer material nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para a Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 337/2016 - DA, no valor de R\$ 946,97 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 101 - Duodécimo.

Arez-RN, 25 de Novembro de 2016.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 43324CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2016 - GP/CMBS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. KLÉNDJA SUÉDLEN DE LUCENA SANTOS, portadora do CPF Nº 061.191.624-02, para assumir o cargo de ASSESSORA JURÍDICA desta Câmara Municipal, por tempo indeterminado, na forma da lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos à 01 de novembro de 2016 na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Boa Saúde/RN, 25 de Novembro de 2016.

José Lúcio Bezerra da Cruz

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ
Código Identificador: 502269DE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 0287/2016**

Fixa o subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o que é preconizado no art. 51, § 6 da Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando que o Projeto de Lei do Legislativo de nº 002/2016, apesar de aprovado pelo Plenário dessa Casa Legislativa, e enviado ao Executivo Municipal, esse, no prazo legal, não apresentou qualquer espécie de veto, nem tampouco sancionou o referido Diploma Legal, nos termos no art.. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Considerando finalmente o poder-dever que é umas das atribuições inerentes aos ocupantes de cargos públicos.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - O subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura do quadriênio 2017/ 2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara será percebido de forma diferenciada em parcela única, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Art. 3º - Para a integral e efetiva percepção do subsídio fixado por esta lei, serão necessariamente obedecidos os limites constitucionais em vigor.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser atualizados monetariamente, a cada ano da legislatura, obedecidos os limites legais e constitucionais vigentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN em 24 de novembro de 2016

José Lúcio Bezerra da Cruz

Presidente

Publicado por:
JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ
Código Identificador: 3F2A1CA1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 286/2016**

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito os Secretários Municipais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o que é preconizado no art. 51, § 6 da Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando que o Projeto de Lei do Legislativo de nº 001/2016, apesar de aprovado pelo Plenário dessa Casa Legislativa, e enviado ao Executivo Municipal, esse, no prazo legal, não apresentou qualquer espécie de veto, nem tampouco sancionou o referido Diploma Legal, nos termos no art.. 50, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Considerando finalmente o poder-dever que é umas das atribuições inerentes aos ocupantes de cargos públicos.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para o mandato com início em 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o do Vice-Prefeito no valor de R\$ 9.000,00 (nove reais), também em parcela única, correspondente a 50% (cinquenta por cento), do subsídio fixado para o Prefeito.

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser revistos, anualmente, na oportunidade da revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias anualmente previstas no orçamento do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em 24 de novembro de 2016.

José Lúcio Bezerra da Cruz

Presidente

Publicado por:
JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ
Código Identificador: 7517837D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA POR NÃO HAVER INTERESSADOS**

Aquisição de veículo popular do tipo sedan para a locomoção da presidência da câmara e funcionários exercendo a função administrativa da câmara municipal de Brejinho/RN, onde não acudiram interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial 001/2016, que teve a sua publicação no Diário Oficial

dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, nas Edições dos dias 18 de outubro e 01 de novembro de 2016, e o resultado da publicação DESERTA em sua SEGUNDA CHAMADA, datada de 15 de novembro de 2016.

Brejinho/RN, 25 de novembro de 2016.

VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO
Código Identificador: 5BE0466F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 085/2016

Processo nº 1515/2016

Interessado: Câmara Municipal de Currais Novos/RN

Assunto: Contratação de Instituição Especializada para Organização e Realização do Concurso Público para preenchimento de vagas para Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Currais Novos/RN – CNPJ nº 08.470.502/0001-98

CONTRATADO: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – Núcleo Permanente de Concurso (COMPERVE) – CNPJ nº 24.365.710/0001-83.

OBJETO: contratação de Instituição, com a finalidade de elaboração, organização, planejamento e execução plena de concurso público para provimento de vagas em diversos cargos efetivos da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Base Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da Femurn.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Próprios. Data de assinatura: 04/11/2016.

Valor Estimativo: R\$ 143.057,22 (Cento e quarenta e três mil e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6CC10EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 112501/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CONTRATADA: Claudia Andrea Marinho Oliveira ME.

CNPJ: 23.738.522/0001-90

OBJETO: Referente a confecção de Medalhas do Mérito Desportivo 2016 na Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN Personalizada frente e verso suspensa por fita, acompanhada em estojo avulzado azul.

VALOR ESTIMADO: R\$ 650,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 25 de novembro de 2016.

Joao Maria Braga

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOÃO MARIA BRAGA
Código Identificador: 52F9D8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 013/2016 – EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora comissionada JADILMA BARBOZA SERINO MACEDO, portadora do CPF nº 065.789.404-48, do cargo de CHEFE DE ARQUIVO da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riachuelo, em 25 de Novembro de 2016.

Jorllan Karderck Alves Fagundes de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo – RN

Publicado por:
THIAGO JOSE MACEDO DA SILVA
Código Identificador: 74295765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013-D/2016 - CMSS

O Vice-Presidente da câmara municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 002/2009 que modificou dispositivos da Resolução nº 001/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Vereador Ivan Dantas de Souza, Presidente da Câmara Municipal, para a qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Natal/RN, no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, com o objetivo de tratar de assuntos da Câmara Municipal junto a Deputada Estadual Cristiane Dantas.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

Santana do Seridó, 24 de Novembro de 2016.

José Vicente de Moraes

Vice-Presidente

Publicado por:
PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA
Código Identificador: 6B91035C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 044/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO – VEREADORA, desta Câmara Municipal, 02 (DUAS) diárias e meia, sendo o valor unitário da diária completa de R\$ 450,00 (QUATROCENTO E CINQUENTA REAIS), e da meia diária no valor de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) totalizando no valor total de R\$ 1.125,00 (HUM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS), ficando a referida Vereadora autorizada a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF no dia 28 de novembro de 2016, permanecendo até o dia 01 de dezembro de 2016 para fazer visitas aos Ministérios, Gabinetes de Senadores e Deputados Federais representando o Poder Legislativo do Município de São José do Seridó/RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 25 de novembro de 2016.

LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO
Código Identificador: 40DA538F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PRESIDENTE
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, E A EMPRESA J J RIBEIRO,

CONFORME LICITAÇÃO Nº 003/2016 – CONTRATO Nº 003/2016.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.490.302/0001-05 estabelecida na Rua José Claudino, 418 - Assunção, CEP: 59.460-000, neste ato representado por seu ordenador de despesas o Sr. DOMINGOS SAVIO DIAS CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob nº 292.519.234-34 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa J J RIBEIRO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA, pertencente com sede na Rua João Tinoco, 163-A – Santo Dumont, CEP: 59.460-000 – SÃO PAULO DO POTENGI - RN, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.992.954/0001-44, aqui representada pelo Sr. João Batista Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 702.137.474-72, denominada CONTRATADA, aqui, tem justo e acordado as modificações a serem introduzidas no contrato celebrado, ante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de 3.713% (três, setecentos e treze por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 05/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

O valor total do contrato, após o acréscimo, é R\$ 39.905,53 (trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha de reajustamento que faz parte integrante do presente aditivo.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 3.713% (três, setecentos e treze por cento);

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

O prazo de execução constante do contrato inicial fica do mesmo em 90 (noventa) dias, nos termos do que estatuí o art. 57, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas constantes do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATO GERADOR:

É parte integrante deste aditivo a planilha de readequação (acréscimos e supressões) que gerou este termo.

E assim, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinados, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de outubro de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ: 08.490.302/0001-05

CONTRATANTE

J J RIBEIRO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.992.954/0001-44

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Herik Leandro Cabral dos Santos

CPF: 075.116.134-97

Margareth Dias Campos Ferreira

CPF: 489.992.104-72

Publicado por:
HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 43A2C6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2006,

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, matrícula 008, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e transporte, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Novembro de 2016, com o objetivo de tratar de

assunto institucional e administrativo do Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado- TCE/RN, notadamente quanto ao processo nº 003802/2015, referente à homologação do Concurso Público do Município de Tenente Laurentino Cruz, feito conjuntamente com a Câmara Municipal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Eliodelson Bezerra da Silva

1º Secretário

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 580142AB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

0 Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2006,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Vereador Francisco Macedo da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara, matrícula 004, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Novembro de 2016, com o objetivo de tratar de assunto institucional e administrativo do Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado- TCE/RN, notadamente quanto ao processo nº 003802/2015, referente à homologação do Concurso Público do Município de Tenente Laurentino Cruz, feito conjuntamente com a Câmara Municipal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 660F6400

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras

providências.

0 Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2006,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Vereador João Gonçalo dos Santos, ocupante do cargo de Vereador da Câmara, matrícula 009, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28 de Novembro de 2016, com o objetivo de tratar de assunto institucional e administrativo do Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado- TCE/RN, notadamente quanto ao processo nº 003802/2015, referente à homologação do Concurso Público do Município de Tenente Laurentino Cruz, feito conjuntamente com a Câmara Municipal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 55DC6921

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

Emídio Pereira dos Santos Junior - Diretor Executivo em Exercício da Presidência

1º Vice – Presidente:

2º Vice – Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice – Presidente:

5º Vice – Presidente:

1º Secretário: Prefeito

2º Secretário: Prefeito

1º Tesoureiro: Prefeito

2º Tesoureiro: Prefeita

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.